

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.133.897,02 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de PARAGUAÇU no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2498, de 23 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.133.897,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.02.04.129.0053.2.038 - MANUTENÇÃO DESPESAS BANCÁRIAS-PREF.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	763	0260	500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0203.2.076 - MANUTENÇÃO DA ESF-ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	757	0254	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	758	0254	130.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	759	0254	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756	0254	8.000,00
06.01.10.301.0203.1.016 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - ESF			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	760	0254	100.000,00
06.01.10.302.0210.2.077 - MANUT. POLICLÍNICA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761	0202	400.000,00
06.01.10.302.0210.1.037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA POLICLINICA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	762	0090	294.268,52
06.01.10.303.0230.2.184 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA DE TODOS E REMUME			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	753	0261	10.378,50
06.01.10.305.0245.2.083 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	754	0261	58.750,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>1.133.897,02</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
202 - Saúde - 15% - Exercício Anterior	0202	400.000,00
254 - Outras Transferências de Recursos do Sus	0254	370.000,00
260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de	0260	500,00
261 - Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Applic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b, LC n	0261	69.128,50
<b>Total de superávit financeiro</b>		<b>839.628,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG****GABINETE DO PREFEITO**

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
Classificação	Fonte	Valor
90 - Operações de Crédito Internas	0090	294.268,52
<b>Total operação de crédito</b>		<b>294.268,52</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>1.133.897,02</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PARAGUAÇU, MG, aos 4 de janeiro de 2021.



**GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Gabriel Pereira de Moraes Filho*  
Prefeito Municipal